

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados no Município de Piracicaba e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ ou ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº Lei nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ;

Que o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado nº 03/2017-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei Municipal nº 8.147/2015, reunido em 25 de janeiro de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 03/2017-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados e praticados pelo SEMAE - Piracicaba; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Piracicaba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em 9,98% (nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), a serem aplicados a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Piracicaba, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	16,84	16,84	33,68
De 11 a 15	m ³	2,89	2,89	5,78
De 16 a 20	m ³	4,15	4,15	8,30
De 21 a 25	m ³	5,94	5,94	11,88
De 26 a 30	m ³	7,02	7,02	14,04
De 31 a 40	m ³	7,90	7,90	15,80
De 41 a 50	m ³	8,95	8,95	17,90
De 51 a 80	m ³	10,46	10,46	20,92
Acima de 80	m ³	11,88	11,88	23,76

CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	39,05	39,05	78,10
De 11 a 15	m ³	5,59	5,59	11,18
De 16 a 20	m ³	6,96	6,96	13,92
De 21 a 25	m ³	10,38	10,38	20,76
De 26 a 30	m ³	12,47	12,47	24,94
De 31 a 40	m ³	15,78	15,78	31,56
De 41 a 50	m ³	16,64	16,64	33,28
De 51 a 80	m ³	18,40	18,40	36,80
Acima de 80	m ³	19,37	19,37	38,74

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	43,05	43,05	86,10
De 11 a 15	m ³	5,99	5,99	11,98
De 16 a 20	m ³	7,76	7,76	15,52
De 21 a 25	m ³	11,16	11,16	22,32
De 26 a 30	m ³	13,75	13,75	27,50
De 31 a 40	m ³	16,80	16,80	33,60
De 41 a 50	m ³	17,56	17,56	35,12
De 51 a 80	m ³	19,15	19,15	38,30
Acima de 80	m ³	20,12	20,12	40,24

CATEGORIA - HORTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	9,60	x-x-x	9,60
De 11 a 15	m ³	1,28	x-x-x	1,28
De 16 a 20	m ³	1,70	x-x-x	1,70
De 21 a 25	m ³	2,89	x-x-x	2,89
De 26 a 30	m ³	3,37	x-x-x	3,37
De 31 a 40	m ³	3,50	x-x-x	3,50
De 41 a 50	m ³	3,72	x-x-x	3,72
De 51 a 80	m ³	4,47	x-x-x	4,47
Acima de 80	m ³	5,37	x-x-x	5,37

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário	Unidade	53,94
2	Ampliação do sistema de esgoto = C x N x K Onde: C – contribuição por habitante = R\$ 340,13 N – número de unidades do empreendimento K – população equivalente por unidade, sendo: 5,00 (para lotes residenciais e condomínios horizontais e verticais) 3,00 (para hotel, flat, kitnet) 2,50 (para hospitais e por leito) 0,25 (para instituições de ensino e por estudante) 0,10 x m ² da área construída (para uso comercial)	Unidade	Conforme Fórmula
3	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso	por projeto	922,16
4	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	Unidade	93,90
5	Cadastramento de fonte alternativa de água	Unidade	464,14
6	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	Unidade	922,16
7	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas)	m ² de construção	0,08
8	Certidão de viabilidade para loteamentos	m ² dos lotes	0,08
9	Cópia especial	m ²	14,56
10	Cópia plotada	m ²	28,24
11	Cópia reprográfica	Unidade	0,52
12	Demanda de água para construções verticais: R\$ 56.068,48 x a.u. constr. das un. x 175,40 L/m² 30 dias x 24 horas x 3600 segundos	Unidade	Conforme Fórmula
13	Desligamento do abastecimento de água, a pedido do usuário	Unidade	26,72
14	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	Unidade	2,81
15	Expediente por Solicitação de Serviço	Unidade	5,24
16	Fiscalização de vazamento interno, a pedido do usuário – Lei Municipal n.º 6941/2010	Unidade	53,15
17	Fiscalização para alteração de categoria/economia, a pedido do usuário	Unidade	53,15
18	Fornecimento de água tratada com caminhão do SEMAE	Unidade	Valores
	a.1) Água categoria residencial e horta	m ³	5,94
	a.2) Água categoria comercial, público e construção	m ³	12,99
	a.3) Água categoria industrial	m ³	13,42
	b) Transporte	km	9,40
19	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m ³	13,42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
20	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 1,5 m ³ x 3/4" unijato	Unidade	66,57
21	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m ³ x 3/4" multijato	Unidade	98,74
22	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m ³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	510,30
23	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m ³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	577,28
24	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m ³ x 3/4" multijato	Unidade	113,94
25	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 12 m ³ x 1" ultrassônico	Unidade	850,74
26	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 20 m ³ x 1.1/2" ultrassônico	Unidade	1.517,66
27	Inspeção das instalações prediais	Unidade	29,84
28	Lacre de metal	Unidade	47,10
29	Lacre de PVC	Unidade	6,85
30	Lacre sextavado	Unidade	45,39
31	Lacre tipo OB de 14 mm	Unidade	4,27
32	Lacre tipo OB de 18 mm	Unidade	5,12
33	Lançamento de esgoto doméstico em ETE/EEE através de caminhão limpa fossa, pelo usuário	m ³	4,27
34	Limpeza de fossa séptica	Unidade	Valores
	a) Atendimento a limpeza de fossa séptica	m ³	3,71
	b) Caminhão limpa fossa	km	9,40
35	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	284,18
36	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	464,14
37	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	646,35
38	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	142,09
39	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	232,07
40	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	323,18
41	Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios	Hora	67,81
42	Plotagem de foto/hachuras	m ²	185,54
43	Religação de água na rede	Unidade	165,99
44	Religação de água no ramal	Unidade	58,54
45	Religação de água, quando desligado a pedido	Unidade	26,72
46	Religação de água, quando desligado por não pagamento	Unidade	43,55
47	Religação de urgência – água na rede	Unidade	331,98
48	Religação de urgência – água no ramal	Unidade	117,09
49	Religação de urgência – água, quando desligado a pedido	Unidade	53,44
50	Religação de urgência – água, quando desligado por não pagamento	Unidade	87,09
51	Remessa de correspondências	Unidade	Tabela Correios
52	Remessa de faturas	Unidade	Tabela Correios
53	Reposição de calçadas de concreto	m ²	50,76
54	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira	m ²	73,77
55	Reposição de camada asfáltica	m ²	84,93
56	Serviços auxiliar de encanador	Hora	21,41
57	Serviços chefe de divisão	Hora	52,65
58	Serviços chefe de setor	Hora	48,49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
59	Serviços encanador	Hora	26,53
60	Serviços encarregado de equipe	Hora	37,53
61	Serviços engenheiro	Hora	80,32
62	Serviços gerente unidades regionais	Hora	59,03
63	Serviços pitometrista	Hora	34,28
64	Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4"	Unidade	284,18
	a) Mão de obra	Unidade	193,05
	b) Material utilizado	Unidade	91,13
65	Substituição, recolocação ou ligação de água 1"	Unidade	464,14
	a) Mão de obra	Unidade	193,05
	b) Material utilizado	Unidade	271,09
66	Substituição, recolocação ou ligação de água 1.1/2"	Unidade	646,35
	a) Mão de obra	Unidade	193,05
	b) Material utilizado	Unidade	453,30
67	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4"	Unidade	368,22
	a) Mão de obra	Unidade	85,64
	b) Material utilizado	Unidade	285,58
68	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6"	Unidade	519,50
	a) Mão de obra	Unidade	85,64
	b) Material utilizado	Unidade	433,86
69	Tarifa bancária	Unidade	Tabela Bancos
70	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento	m ³	Tarifa Categoria Comercial
71	Utilização de caminhão basculante	Hora	165,31
72	Utilização de retroescavadeira	Hora	130,79
73	Utilização de veículos utilitários	Hora	54,80
74	Visita improdutiva	Unidade	29,84